

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 30/2024

(Lei nº 14.133/2021)

RECEBIDO
SETOR DE LICITAÇÕES
Em: 05/11/2024
Pág. 1 de 1

Inexigibilidade (art. 74), inciso III, da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 265/2024, exarado no processo nº 30/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 03.713.762/0001-23, para (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço técnico para elaboração de um plano operacional e desenvolvimento de ações necessárias ao processo de transição de Governo e Encerramento de Mandato. Justifica-se a contratação em virtude de exercício 2024 corresponder ao último ano de mandato da Gestão 2021/2024 e conforme orientação técnica nº 05/2024 da Unidade Central de Controle Interno, por se tratar de encerramento de mandato, a legislação dispõe de diversas condutas e quesitos a serem observados. A UCCI, através da referida orientação técnica trouxe a conhecimento do Gabinete do Prefeito e a demais Secretários o Manual de orientações para encerramento de Mandato – 1ª Edição publicado pelo TCE/RS que consiste em um documento detalhado sobre as vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e boas condutas para o encerramento do ano e o calendário de entrega de documentos. Ainda conforme exposto pela UCCI o TC/RS menciona que: “tão importante quanto a observância do período e das condutas vedadas ao final do mandato é a transição de governo entre a equipe que encerra a Administração e a nova Gestão eleita. Essa etapa contempla o fornecimento de informações aos novos gestores, visando o menor impacto na rotina do órgão e a continuidade dos procedimentos em execução, como contratações, obras e projetos em andamento e administração econômico financeira, alem, do envio de dados aos órgãos de controle.” Diante de todas as obrigações apresentadas e a falta de pessoal do quadro de servidores devidamente treinado e capacitado para desenvolver estas atividades, torna-se necessário a contratação de uma empresa especializada neste serviço, a fim de atender todas as obrigações legais e evitar qualquer prejuízo ao Município e ao interesse público. Desta forma, acolho

Parecer Jurídico e autorizo a contratação, no valor de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 05 de novembro de 2024.

CLEBER Assinado de forma digital
por CLEBER
TRENHAGO:9 TRENHAGO:99726912091
9726912091 Dados: 2024.11.05
13:35:12 -03'00'

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal